

## EDITAL SELEÇÃO DE ARTIGOS DOS ESTUDANTES

Art. 1°. Pelo presente edital, fica instituída a "*Produção intelectual dos Universitários de Direito no Estado da Bahia*", que visa a estimular a produção intelectual dos estudantes no estado da Bahia.

#### DOS ARTIGOS

- Art. 2°. Os artigos deverão versar sobre temas atuais de qualquer área do Direito.
- Art. 3°. Somente poderão participar individualmente estudantes, comprovadamente matriculados em faculdade no curso de Graduação ou Pós-Graduação em Direito.
  - Art. 4°. Os artigos deverão obedecer aos seguintes critérios de extensão e de apresentação:

# § 1°. Digitação <u>EM WORD, NA FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12, ESPAÇO SIMPLES, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 10 ATÉ 20 PÁGINAS</u>

- § 2°. O artigo deverá ser entregue ou postado, **identificado com o nome completo do autor**, **impresso e com cópia em CD**, à secretaria da Academia, Alameda Capimirim, 14, Graça, Salvador, Ba, CEP40.150-070, ou enviado ao e.mail *aliba@hotmail.com*.
- §3º. O estudante, no ato do envio do artigo, deverá apresentar comprovante de matrícula na faculdade, atualizado e informar os contatos do mesmo (e.mail/telefone).
  - §4°. São partes constituintes obrigatórias do trabalho: o sumário e as referências utilizadas.

### DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5°. A inscrição na seleção é gratuita e efetivada mediante a apresentação do artigo no período de 14 de maio até o dia 14 de julho de 2019.

#### DO JULGAMENTO

- Art. 6°. A Comissão julgadora será presidida pelo Presidente da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e composta por 5 acadêmicos, devidamente designados pelo presidente, especialistas no ramo do Direito em que versa o artigo.
  - §1°. A Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes itens: 1. Gramática; 2. Coesão e Coerência Textual; 3. Conclusões e Relevância; 4. Atualidade do tema, de acordo com o anexo I deste Edital.
- §2°. O julgamento será conjunto considerando ambas as categorias: graduação e pósgraduação.



§3°. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, das quais não caberão quaisquer recursos.

# DA PREMIAÇÃO

- Art. 7°. Ao primeiro colocado de todos os artigos apresentados, de ambas as categorias (graduação/pós-graduação), será entregue uma coleção de Revistas da Academia, em sessão especial em data a ser definida.
- Art. 8°. Os 05 melhores artigos, abrangendo ambas as categorias, de todas as faculdades participantes da seleção serão publicados na revista número 24 da Academia.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. Quaisquer questões relacionadas com o presente edital deverão ser dirimidas pela comissão julgadora dos trabalhos do concurso e, na sua impossibilidade, pela Diretoria da Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

Salvador, 14 de maio de 2019.

Rodolfo Pamplona Filho PRESIDENTE César de Faria Junior DIRETOR DE REVISTA